

PUBLIQUE AQUI

85 3266-9954

reservas@svm.com.br

PUBLICIDADE LEGAL - EDIÇÃO DIGITAL

Ano 02 Nº 466



LEILÃO DE VEÍCULOS BRADESCO - ONLINE QUARTA-FEIRA, 11/09/2024 às 10h00 35 VEÍCULOS: SUCATA, COLISÃO.

ENCHENTE E FINANCIAMENTO.

Fernando Montenegro Castelo JUCEC 001/1984

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 – Esplanada do Castelão – Fortaleza – CE

N° Dos Chassis: GH085520: KL015663: MKK66809: D8446596: F4121411: HJ805364: NR206292: PR001962: G7559339: HP733435; Gr100598; DT276585; GJ485622; 95316559; CA631439; C4722495; NJ262446; MG168086; K8325632; G0722802; JR332072; V5940779; DG170803; JM421820; LB174955; BC182156; MB242626; R0018228; 5R521369; KKJ47843; 7B209799; KJ136834; K1616051; M0895795; JJ912488;

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA, FICARÃO A CARGO DE ARREMATANTE A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. FERNANDO MONTENEGRO CASTELO - LEILOEIRO OFICIAL - JUCEC 001/1984. IMAGENS MERAMENTE: ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1000 - ESPLANADA DO CASTELAO - FORTALEZA/CE. (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE). WWW.MONTENEGROLEILOES.COM.BR

A GRUPO BRASILEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA (CNPJ 33.219.047/0001-08)

Torna público que **recebeu** da Secretaria do Meio Ambiente de Itaitinga – SEMAM a Torna público que **recebeu** da Secretaria do Meio Ambiente de Itaitinga – SEMAM a Licença de Operação nº 1125.2023, com validade até 31.05.2027, para Fabricação de tintas e vernizes, localizada na Rua Sanico, nº 60, Gereraú, município de Itaitinga – Estado do Ceará. Fazendo-se, não obstante, necessário o cumprimento das exigências constantes nos condicionantes da Licença.

ALEXANDRE DE FARIA E SILVA

COSTA ARANHA
Torna público que requereu a Autarquia do
Meio Ambiente do Município de Trairi, a
Regularização da Licença de Instalação, para uma residência, contemplando uma área de 101,33 m², localizado na Rua S.D.O. 23 (Guajiru), s/n Guajiru, no município de TrairiCE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Autarquia do Meio Ambiente de Trairi - AMAT.

J H M SOLUÇÕES INTEGRADAS Torna publico que requereu á SEUMA a Licença de Operação (Renovação) para SOLUÇÕES INTEGRADAS, localizada na Rua A (Conj Jardim Itaperi), 87 Bairro Parque Dois Irmãos Município de Fortaleza. Estado do Ceará.

QUEIROZ COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A

QUEIROZ COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A
CNPJ nº 07.205.768-0001/40
NIRE 23300049934
FORTALEZA - CE
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE MARÇO
DE 2024. DATA, HORÁRIO E LOCAL: No dia 28 de março de 2024, às 09:00 horas, na sede
da Companhia, localizada na Praça da Imprensa Chanceler Edson Queiroz, s/nº, Dionísio
Torres, Fortaleza, Ceará, CEP 60135-690. FORMA DE CONVOCAÇÃO: Reunião convocada
nos termos do Estatuto Social da Queiroz Comércio e Participações S.A. ("QUEPAR" ou
"Companhia"). PRESENÇAS: Participação dos conselheiros: Edson Queiroz Neto, Igor
Queiroz Barroso, Felipe Queiroz Rocha, Otávio Valença Queiroz, Vitor Queiroz Fota, Aod
Cunha Junior e José Aurélio Drummond Junior, de forma presencial ou por videoconferência.
Ausente por motivo justificado a conselheira Natalia Queiroz Jereissati, sendo substituída por
seu suplente André Rainho das Neves. Presentes ainda, como ouvintes, os conselheiros
suplentes Claudio Queiroz Barroso, Manoela Valença Queiroz Barcos Queiroz; e Secretário:
Guilherme Augusto Cardoso Furtado Filho. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a eleição do
Presidente do Conselho de Administração; e sob o regime de separação total de bens (ii) a
eleição dos Diretores Estatutários da Companhia e dos Administradores de sus subsidiárias.
DELIBERAÇÃO: Na conformidade do disposto no Parágrafo 5º do Art. 15, do Estatuto Social
da Companhia, as matérias constantes na ordem do dia foram submetidas ao Conselho de
Administração da Companhia, resolveram, por unanimidade de votos, sem quaisquer
ressalvas ou restrições: (i) Eleger o Sr. EDSON QUEIROZ NETO, brasileiro, casado sob o DELIBERAÇAO: Na conformidade do disposto no Parágrafo 5º do Art. 15, do Estatuto Social da Companhia, as matérias constantes na ordem do dia foram submetidas ao Conselho de Administração da Companhia, resolveram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições: (i) Eleger o Sr. EDSON QUEIROZ NETO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Trajano de Medeiros, nº 2233, Praia do Futuro I, portador da cédula de identidade RG nº 94002447663-SSP/CE e inscrito no CPF/ME sob nº 625,336,063-91, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração da QUEPAR, com mandato de 3 (três) anos, sendo vedada a reeleição, salvo por decisão unânime dos Conselheiros de Núcleo, nos termos e condições dispostos no Acordo de Acionistas e no respectivo Estatuto Social. Os conselheiros reconheceram e agradeceram o empenho e trabalho desenvolvido pelo Sr. Igor Queiroz Barros frente à presidência do CAD; (ii) Reeleger como <u>Diretores Estatutários</u> da QUEPAR e como Administradores não sócios de suas subsidiárias: CARLOS ROBERTO COSTA FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, OAB/CE sob o nº 18.573 e inscrito no CPF/ME sob nº 632.095.003-04, ora eleito para o cargo de Diretor Presidente; e LUZIA DE MARILAC QUEIROZ CAVALCANTE brasileira, sotleira, nascida em 16/03/1966, administradora, portadora da cédula de identidade 20172753877 SSP/CE e inscrita no CPF/ME sob n 278.170.403-20, ambos com endereço profissional na Praça da Imprensa Chanceler Edson Queiroz, s/nº, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP 60135-690. O mandato unificado da diretoria estatutária da QUEPAR é de 3 (três) anos, nos termos e condições dispostos no Acordo de Acionistas e no Estatuto Social da QUEIROZ COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A., com início na data do termo de posse. Devendo estes per manecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. Convalidam-se todos os atos de gestão cor

